

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n. 1.501, de 14 de outubro de 2022.

Considerando o Parecer Técnico emitido pela Gerência de Exploração e Manejo Florestal - GEMF/CRF, que sugeriu em sua conclusão o Indeferimento, consoante a Portaria nº 423/2017, que quando houver troca de titularidade de um imóvel que já possua processo eletrônico, o novo Interessado e/ou Responsável Técnico deverá protocolar novo processo eletrônico, devendo o processo anterior ser finalizado pela Respectiva Coordenadoria.

Considerando a CI nº 025/SUGF/SEMA-MT/2024 por meio do qual a Superintendência de Gestão Florestal-SUGF Ratifica os termos contidos no Parecer Técnico emitido GEMF/CRF;

Diante das Considerações acima DETERMINO o INDEFERIMENTO do pedido de Plano de Exploração Florestal - PEF, abaixo mencionado,

PROTOCOLO INTERESSADO	CPF/CNPJ nº	Ato
VANDERLEI TOTTI - 7001450/2020 FAZ. TOTTI NETO, I, II, III, IV e V	205.514.859-20	PT nº 175178/GEMF/CRF/SUGF/2024

Cuiabá/MT, 11 de março de 2024.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e

Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 4517d72c

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar